

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Projeto de Lei nº 3057/2000

Emenda Aditiva

Acrescente-se o seguinte inciso ao Art. 51 do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Urbano:

“Art. 51.

IX – certidões:

a) dos Cartórios de Protestos de Títulos, em nome do empreendedor, pelo período de dez anos;

b) de ações pessoais relativas ao loteador, pelo período de dez anos;

c) de ônus reais relativos ao imóvel;

d) de ações penais contra o loteador, pelo período de dez anos”

Dep. Dimas Ramalho (PPS – SP)